

**ADITIVO Nº 3**

**AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL**

**NA MODALIDADE FIRME INFLEXÍVEL**

**CELEBRADO ENTRE**

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**

**E**

**COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS**

**2026-2034**

**ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL NA MODALIDADE FIRME INFLEXÍVEL COM VIGÊNCIA ENTRE 2026-2034, QUE ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS**

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**, com sede na Avenida República do Chile, Nº 65, cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de vendedora, doravante denominada “**VENDEDORA**”; e

**COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS**, com sede na Avenida Avenida Carlos Gomes, Nº 700, 8º andar, Bairro Boa Vista, cidade de Porto Alegre – RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 72.300.122/0001-04, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de compradora, doravante denominada “**COMPRADORA**”.

Individualmente referidas como “PARTE” e conjuntamente como “PARTES”.

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) as PARTES celebraram, em 31/08/2023, o Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível (“CONTRATO NMG 2026-2034”, doravante, “CONTRATO”), que entrou em vigor na data de sua assinatura, sendo que o INÍCIO DE FORNECIMENTO ficou estabelecido a partir de 01/01/2026;
- (ii) as PARTES celebraram os seguintes aditivos ao CONTRATO: em 28/10/2024, o ADITIVO Nº 1; e em 31/10/2024, o ADITIVO Nº 2;
- (iii) a COMPRADORA encaminhou correspondências e comprovações à VENDEDORA, informando o interesse em reduzir proporcionalmente a QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC), em decorrência da migração de um consumidor cativo para o mercado livre de gás natural, no volume total de 350 mil m<sup>3</sup>/dia, a partir de 01/08/2025; e
- (iv) nos termos do item 25.2 do CONTRATO, qualquer modificação no CONTRATO deve ser acordada mediante a celebração de termo aditivo assinado pelas PARTES.

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente ADITIVO Nº 3 ao CONTRATO (doravante “ADITIVO Nº 3”), nos termos e condições a seguir dispostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

1.1 Este ADITIVO Nº 3 entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 O presente ADITIVO Nº 3 tem como objeto alterar: (i) a CLÁUSULA 4 – QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC) e (ii) a CLÁUSULA 24 – VALOR DO CONTRATO, nos termos da cláusula a seguir.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO**

3.1 As PARTES acordam readequar as condições comerciais do CONTRATO, nos seguintes termos:

3.1.1 As PARTES acordam alterar o disposto no item 4.1. da CLÁUSULA 4 – QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC), com objetivo de redefinir a QDC, passando o referido item a vigor com a seguinte redação:

“4.1. Durante o prazo de vigência do presente CONTRATO, a QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC) será definida pelo seguinte quadro:

Período	QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (m³/DIA)
De 01/01/2026 até 31/12/2028	67.000
De 01/01/2029 até 31/12/2032	79.000
De 01/01/2033 até 31/12/2034	256.000

3.1.2 A partir deste ADITIVO N° 3, em função das reduções de QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC), as PARTES acordam atualizar o valor estimado do CONTRATO, previsto no item 24.1 da CLÁUSULA 24 – VALOR DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“24.1 O valor estimado do CONTRATO é de R\$ 850.906.996,00 (oitocentos e cinquenta milhões e novecentos e seis mil e novecentos e noventa e seis reais) dado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$VCont = QDC \times D \times PG ; \text{ onde:}$$

<i>VCont</i>	-	Significa o valor do CONTRATO em R\$.
<i>QDC</i>	-	Significa a QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC).
<i>D</i>	-	Significa a quantidade de DIAS do PERÍODO DE FORNECIMENTO.
<i>PG</i>	-	Significa o PREÇO DO GÁS (PG) na data da celebração do CONTRATO.

24.1.1 No valor do CONTRATO, não estão inclusos os reajustes previstos contratualmente, bem como tributos e encargos de qualquer natureza. O valor do CONTRATO não está vinculado a qualquer disposição deste instrumento.”

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ora aditado, naquilo que não contrariarem o disposto no presente ADITIVO N° 3.

4.2 Qualquer termo grafado em maiúsculas que não seja definido no presente ADITIVO N° 3, no singular ou no plural, terá o significado que lhes é atribuído no CONTRATO.

4.3 As PARTES declaram que obtiveram todas as autorizações societárias e legais cabíveis para a celebração do presente ADITIVO N° 3.

4.4 Cada uma das PARTES declara, pelo presente, que:

- este ADITIVO N° 3 constitui obrigações legais, válidas e vinculantes, exequíveis de acordo com seus termos e condições;
- todas as autorizações necessárias para permitir a celebração e a execução de suas obrigações neste ADITIVO N° 3 foram obtidas e estão e permanecerão em pleno vigor; e
- a assinatura, celebração e execução deste ADITIVO N° 3 não entrará em conflito com (i) qualquer contrato que as PARTES tenham celebrado; (ii) seus documentos constitutivos; (iii) legislação em vigor; (iv) decisão judicial; ou (v) normas regulatórias.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE DAS PARTES

5.1 As PARTES, por seus representantes legais devidamente autorizados, expressam sua concordância com o teor integral do presente ADITIVO N° 3 e, por estarem assim justas e acordadas, obrigando-se a seu fiel e estrito cumprimento, em fé do que é firmado eletronicamente o presente, para um só efeito, junto com as 02 (duas) testemunhas abaixo, reconhecendo as PARTES a validade jurídica da solução disponibilizada pela ADOBE SIGN, adotada para assinatura eletrônica do ADITIVO N° 3 na forma do disposto no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 3.200-2/01.

Rio de Janeiro, datado eletronicamente.

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS (VENDEDORA)**

*João Marcello Rangel Barreto*

**João Marcello Rangel Barreto**  
Gerente Geral de Comercialização de Gás e Energia

**COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SULGÁS (COMPRADORA)**

*Marcelo Xavier Leite*

Marcelo Xavier Leite (28 de julho de 2025 08:47:29 ADT)

**Marcelo Xavier Leite**  
Diretor Presidente

*Charles de Souza Netto*

Charles de Souza Netto (25 de julho de 2025 13:16:22 ADT)

**Charles de Souza Netto**  
Diretor Executivo

**TESTEMUNHAS:**

*Maurício Mascarenhas*

Maurício Mascarenhas (28 de julho de 2025 10:04:25 ADT)

Nome: Mauricio Machado Mascarenhas

████████████████████

*Marcos Gonçalves*

Marcos Gonçalves (24 de julho de 2025 11:44:39 ADT)

Nome: Marcos Roberto Gonçalves

████████████████████













# SULGÁS - Aditivo nº 3 Contrato NMG 2026-34

Relatório de auditoria final

2025-07-28

Criado em: 2025-07-23  
Por: Rafael Rodrigo Longo (rafael.rodrigo@petrobras.com.br)  
Status: Assinado

## Histórico de "SULGÁS - Aditivo nº 3 Contrato NMG 2026-34"

-  Documento criado por Rafael Rodrigo Longo (rafael.rodrigo@petrobras.com.br)  
2025-07-23 - 20:07:13 GMT- [REDACTED]
-  Documento enviado por email para mariana.dalpiaz@sulgas.com.vc para assinatura  
2025-07-23 - 20:10:09 GMT
-  Email visualizado por mariana.dalpiaz@sulgas.com.vc  
2025-07-24 - 14:36:51 GMT- [REDACTED]
-  O signatário mariana.dalpiaz@sulgas.com.vc inseriu o nome Mariana Dalpiaz ao assinar  
2025-07-24 - 14:41:24 GMT- [REDACTED]
-  Mariana Dalpiaz (mariana.dalpiaz@sulgas.com.vc) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A  
2025-07-24 - 14:41:26 GMT- [REDACTED]
-  Documento assinado eletronicamente por Mariana Dalpiaz (mariana.dalpiaz@sulgas.com.vc)  
Data da assinatura: 2025-07-24 - 14:41:26 GMT - Fonte da hora: servidor- [REDACTED]
-  Documento enviado por email para marcos.goncalves@sulgas.com.vc para assinatura  
2025-07-24 - 14:41:28 GMT
-  Email visualizado por marcos.goncalves@sulgas.com.vc  
2025-07-24 - 14:42:33 GMT- [REDACTED]
-  O signatário marcos.goncalves@sulgas.com.vc inseriu o nome Marcos Gonçalves ao assinar  
2025-07-24 - 14:44:37 GMT- [REDACTED]
-  Marcos Gonçalves (marcos.goncalves@sulgas.com.vc) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A  
2025-07-24 - 14:44:39 GMT- [REDACTED]

 Documento assinado eletronicamente por Marcos Gonçalves (marcos.goncalves@sulgas.com.vc)

Data da assinatura: 2025-07-24 - 14:44:39 GMT - Fonte da hora: servidor- [REDACTED]

 Documento enviado por email para charles.netto@sulgas.com.vc para assinatura

2025-07-24 - 14:44:41 GMT

 Email visualizado por charles.netto@sulgas.com.vc

2025-07-25 - 16:12:22 GMT- [REDACTED]

 O signatário charles.netto@sulgas.com.vc inseriu o nome Charles de Souza Netto ao assinar

2025-07-25 - 16:16:20 GMT- [REDACTED]

 Charles de Souza Netto (charles.netto@sulgas.com.vc) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A

2025-07-25 - 16:16:22 GMT- [REDACTED]

 Documento assinado eletronicamente por Charles de Souza Netto (charles.netto@sulgas.com.vc)

Data da assinatura: 2025-07-25 - 16:16:22 GMT - Fonte da hora: servidor- [REDACTED]

 Documento enviado por email para marcelo.leite@sulgas.com.vc para assinatura

2025-07-25 - 16:16:25 GMT

 Email visualizado por marcelo.leite@sulgas.com.vc

2025-07-25 - 16:57:31 GMT- [REDACTED]

 Email visualizado por marcelo.leite@sulgas.com.vc


2025-07-26 - 16:27:15 GMT- [REDACTED]

 Email visualizado por marcelo.leite@sulgas.com.vc

2025-07-27 - 16:29:50 GMT- [REDACTED]

 O signatário marcelo.leite@sulgas.com.vc inseriu o nome Marcelo Xavier Leite ao assinar

2025-07-28 - 11:47:27 GMT- [REDACTED]

 Marcelo Xavier Leite (marcelo.leite@sulgas.com.vc) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A

2025-07-28 - 11:47:29 GMT- [REDACTED]

 Documento assinado eletronicamente por Marcelo Xavier Leite (marcelo.leite@sulgas.com.vc)

Data da assinatura: 2025-07-28 - 11:47:29 GMT - Fonte da hora: servidor- [REDACTED]

 Documento enviado por email para mauricio.mascarenhas@petrobras.com.br para assinatura


2025-07-28 - 11:47:31 GMT

 Email visualizado por mauricio.mascarenhas@petrobras.com.br

2025-07-28 - 12:49:27 GMT- [REDACTED]

 O signatário mauricio.mascarenhas@petrobras.com.br inseriu o nome Mauricio Mascarenhas ao assinar  
2025-07-28 - 13:04:23 GMT- [REDACTED]


 Mauricio Mascarenhas (mauricio.mascarenhas@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A  
2025-07-28 - 13:04:25 GMT- [REDACTED]


 Documento assinado eletronicamente por Mauricio Mascarenhas (mauricio.mascarenhas@petrobras.com.br)  
Data da assinatura: 2025-07-28 - 13:04:25 GMT - Fonte da hora: servidor- [REDACTED]

 Documento enviado por email para Joao Marcello Rangel Barreto (joaomarcello@petrobras.com.br) para assinatura  
2025-07-28 - 13:04:27 GMT

 Email visualizado por Joao Marcello Rangel Barreto (joaomarcello@petrobras.com.br)  
2025-07-28 - 13:19:36 GMT- [REDACTED]

 Joao Marcello Rangel Barreto (joaomarcello@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A  
2025-07-28 - 13:29:44 GMT- [REDACTED]

 Documento assinado eletronicamente por Joao Marcello Rangel Barreto (joaomarcello@petrobras.com.br)  
Data da assinatura: 2025-07-28 - 13:29:44 GMT - Fonte da hora: servidor- [REDACTED]

 Contrato finalizado.  
2025-07-28 - 13:29:44 GMT